

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Delegado Claudinei</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: 23.601 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão **23.601 – Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso** o valor de R\$ 465.814,78 (quatrocentos e sessenta e cinco, oitocentos e catorze e setenta e oito centavos), na **Ação 1248 – Apoio e fomento ao desenvolvimento de projetos esportivos e lazer no estado**, no Programa 521, na Fonte 196, no **ESTADO- 9900**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão:**30.102 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** da **AÇÃO 8048 –Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 465.814,78 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e catorze reais e setenta e oito centavos), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei n.º 913/2020, Lei Orçamentária 2.021, referente a Unidade Orçamentária **23.601 – Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**, tem como



objetivo de incentivar e fomentar o desenvolvimento do esporte no **ESTADO- 9900**, visando à melhoria na qualidade de vida e a inclusão social do indivíduo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Novembro de 2020

Delegado Claudinei
Deputado Estadual